



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 8 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2177

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto Nº 76 de 08 de Outubro de 2020** - Institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento para um futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 26, de 08 de Outubro de 2020** - Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para, à luz do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, coordenar o processo de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para futuro Retorno às aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Varzedo, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 76 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento para um futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Varzedo, Estado do Bahia, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)”.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando os Decretos Municipais/2020, que declaram emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Varzedo na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Varzedo.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação - **Gleide Almeida Souza Malaquias**
- II- Secretário de Saúde - **Ariana Reis Bastos Castro**
- III- Secretário de Assistência Social – **Rodrigo Oliveira Andrade**
- IV- Secretária de Administração – **Juliana Pedreira Dantas**
- V- Presidente do Conselho Fundeb – **Jocélia dos Santos Cortês Argolo**
- VI- Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – **Jocilene Miranda**
- VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação – **Milca Souza Cardoso**
- VIII- Presidente Conselho da Assistência Social – **Celenilda Correia de Sousa**
- IX- Presidente do Conselho de Saúde – **José Raimundo de Jesus**
- X- Representante da categoria de professores – APLB Sindicato – **João Nilton de Jesus**

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;
- II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2020.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
VARZEDO/BA

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para, à luz do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, coordenar o processo de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para futuro Retorno às aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Varzedo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

Considerando que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

Considerando o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

Considerando os Decretos Municipais/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Varzedo na Bahia, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Varzedo, objetivando coordenar o processo de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

- I- Secretária Municipal de Educação - Gleide Almeida Souza Malaquias
- II- Diretora do Departamento Pedagógico – Fabiane Andrade Amorim dos Santos
- III- Diretora do Departamento de Administração e Finanças – Valdirene Andrade de Assis Passos
- IV- Técnica do Educacenso – Reijane de Jesus Andrade
- V- Nutricionista – Cláudio Luiz Berhends de Souza
- VI- Representante Educação Especial – Hilda Maria de Jesus Menezes de Freitas
- VII- Representante do Conselho Municipal de Educação – Milca Souza Cardoso
- VIII- Representante Coordenação Pedagógica/SEC – Jaqueline Lima dos Santos
- IX- Representação Coordenação Pedagógica (Escola) – Maria Eunice de Jesus Santana
- X- Representante da APLB Sindicato – João Nilton dos Santos
- XI- Representante da Escola Estadual – Adenor Simões Cerqueira
- XII- Representante das Escolas Privadas - Ana Maria de Jesus Bitencourt Sande
- XIII- Representante do Conselho da Alimentação Escolar - Jocilene Miranda
- XIV- Representantes de pais/responsáveis de estudantes – Rosane Andrade dos Santos
Edneia dos Santos Cerqueira Paixão
- XV- Representantes dos Gestores de Unidades Escolares –Jocélia dos Santos Cortês Argolo
Janiluce Barreto de Almeida Silva
Tânia Cristina de Assis Bitencourt.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I – Coordenar o processo de elaboração do Plano de Ação para futuro retorno às aulas, incluindo a (re)elaboração do Calendário Escolar;
- II- Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.
- III – Realizar diagnóstico das condições de infraestrutura, logística e material da rede de ensino;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE VARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - Realizar levantamento das condições dos servidores (efetivos e temporários) e estudantes que se enquadram no grupo de risco;

V – Monitorar as atividades não presenciais (apreciação dos relatórios das unidades escolares);

VI – Orientar a Criação dos Comitês de Governança Escolar os quais terão como finalidade a elaboração de plano de ação escolar para Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária e no plano de ação da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Acompanhar e monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varzedo, 08 de outubro de 2020.

GLEIDE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS

Secretária Municipal de Educação